



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 087/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Pactuação/descentralização de 23 (vinte e três) atividades de Alto Risco (Risco III) entre a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e as Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (VISAS Municipais), exceto Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB-AM, na sua 337ª Reunião, 274ª (ordinária), realizada no dia 17.10.2022

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;

Considerando a Lei Estadual nº 2.985 de 03 de junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo a instituir a FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e dá outras providências.

Considerando a RDC Nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;

Considerando a RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências, alterada pela RDC nº 418, de 1º de setembro de 2020;

Considerando a Instrução Normativa nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;

Considerando a Resolução Normativa nº 01/2021/DEVISA/DITEC/FVS-RCP, aprovada pela Portaria nº 125/2021/DIPRE/FVS-RCP, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE para fins de licenciamento sanitário no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências.

Considerando o processo 01.02.017306.006109/2022-20 – SIGED, que dispõe sobre Pactuação/descentralização de 23 (vinte e três) atividades de Alto Risco (Risco III) entre a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e as Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (VISAS Municipais), exceto Manaus.

RESOLVE:

Consensuar pela pactuação/descentralização de 23 (vinte e três) Atividades classificadas como Risco III (Alto Risco), listadas no Anexo I desta Resolução, as quais passam a ter a inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento sanitário sob a competência das Secretarias Municipais de Saúde dos 61 (sessenta e um) municípios do Interior do Estado do Amazonas,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

exceto Manaus, com a devida coordenação, monitoramento e execução das capacitações, treinamentos e apoio técnico pela FVS-RCP;

As atividades de Alto Risco não elencadas no Anexo I, desta Resolução, permanecem sob a competência da FVS-RCP até nova pactuação.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 087/2022 datada de 17 de outubro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

Quadro 1. Quadro 1. Atividades de Risco III (Alto Risco), definidas na Resolução Normativa nº 01/2021/FVS-RCP, aprovada pela Portaria nº 125/2021/DIPRE/FVS-RCP a serem descentralizadas as VISAS dos 61 Municípios do Amazonas, exceto Manaus.

CNAE	DESCRIÇÃO	RISCO	
01	1053-8/00	Fabricação de Sorvetes e outros Gelados Comestíveis	III
02	1061-9/02	Fabricação de Produtos do Arroz	III
03	1091-1/01	Fabricação de Produtos de Panificação Industrial	III
04	3600-6/02	Distribuição de Água por Caminhões	III
05	4771-7/01	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas	III
06	4649-4/08	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar	III
07	5620-1/01	Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas	III
08	8511-2/00	Educação Infantil - Creche	III
09	8621-6/02	Serviços Móveis de Atendimento a Urgências, exceto por UTI Móvel	III
10	8630-5/02	Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares	III
11	8630-5/04	Atividade Odontológica	III
12	8630-5/06	Serviços de Vacinação e Imunização Humana	III
13	8640-2/05	Serviços de Diagnóstico por Imagem com Uso de Radiação Ionizante, Exceto Tomografia	III
14	8640-2/07	Serviços de Diagnóstico por Imagem sem Uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética	III
15	8640-2/08	Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico - ECG, EEG e outros Exames Análogos	III
16	8640-2/99	Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica não Especificadas Anteriormente	III
17	8711-5/01	Clínicas e Residências Geriátricas	III
18	8711-5/02	Instituições de Longa Permanência para Idosos	III
19	8720-4/99	Atividades de Assistência Psicossocial e a Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares Não Especificadas Anteriormente	III
20	8730-1/01	Orfanatos	III
21	8730-1/99	Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares não Especificadas Anteriormente	III
22	9603-3/05	Serviços de Somatoconservação	III
23	9609-2/06	Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing	III